



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 8.149/2016

Denomina Alpino Joaquim Rodrigues o Complexo Esportivo, localizado na Comunidade Rural de Lava-Pés , neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Alpino Joaquim Rodrigues o Complexo Esportivo, localizado na Comunidade de Lava-Pés, neste Município.

Art.2º A Prefeitura Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art.3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de maio de 2016.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

João Luiz de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Alpino Joaquim Rodrigues nasceu em 1918, filho de Joaquim Alves Rodrigues e Antônia Amélia de Jesus. Casou-se com Maria Celestina Rodrigues e teve dez filhos. Tornou-se um grande líder político, comandando a política de sua região.

Morreu no dia 18 de janeiro de 1996 de insuficiência respiratória por lesão tumoral. Deixou exemplo de sinceridade, honestidade e trabalho.

Existem missões que são extremamente sublimes nesta vida, alguns imitam a nobreza do amor de DEUS, outros se dedicam a praticar o bem como o Sr. Alpino Joaquim Rodrigues, homem do povo.